



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/12/2019
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

LEI Nº 2222 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	02	SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL E ESPECIAL		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil		
PROGRAMA	0024	Ensino Infantil		
PROJETO/ATIVIDADE	2173	Aquisição de Uniformes e Mochilas para Doação - Ensino Infantil		
Fonte	147	Transferência do Salário Educação		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	147	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	5.000,00

PODER	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	03	SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E APOIO		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		

CEP: 39.650-000 MINAS NOVAS 10/12/2019 14:10:00000156



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

PROGRAMA	0020	Ensino Fundamental		
PROJETO/ATIVIDADE	2174	Aquisição de Uniformes e Mochilas para Doação - Ensino Fundamental		
Fonte	147	Transferência do Salário Educação		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRÇÃO	FUNTE		VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	147	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	5.000,00

Art. 3º.- Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FUNTE	VALOR
06.01.03.12.361.0021.2078	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	3.3.90.39.00	362	147	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2019.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 2019.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.